

Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 020/2023

Convênio nº 942639/2023 MS/IMIP

Termo do Convênio: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 15/12/2023

Data Fim do Recebimento das Propostas: 27/12/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA-IMIP**, designado pela Portaria nº 002, de 02 de agosto de 2023, da Superintendência de Administração e Finanças do IMIP e, consoante autorização dessa Superintendência, torna público aos interessados, pessoa jurídica, que fará realizar licitação, na modalidade de **COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, e critério de julgamento Menor Preço**, em conformidade com os termos estipulados no **Convênio nº 942639/2023**, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP, cujo Certame reger-se-á pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, com observância ao disciplinamento constante da Lei nº 8666/93 e alterações.

1.0 - DO OBJETO

Constitui objeto desta Cotação Eletrônica Prévia de Preços para Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, destinados ao Hospital IMIP, conforme Termo de Referência abaixo:

	Descrição	Un.	Qtd e	Valor Unitário	Valor Total
01	Oxímetro de Pulso TIPO: DE MESA, COM 2 SENSORES, DE 5' A 10' OXÍMETRO DE PULSO NÃO INVASIVO DE MESA, TAMBÉM CONHECIDO COMO BEIRA LEITO; POSSUIR CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), NA FAIXA DE 0 A 100% COM RESOLUÇÃO DE 1% SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM), NA FAIXA DE 30 A	UN	06	R\$ 4.948,00	R\$ 29.688,00

	<p>250 BPM COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM; APRESENTAR VALORES DIGITAIS DOS PAR METROS MONITORADOS; APRESENTAR CURVA PLETISMOGRÁFICA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE AMPLITUDE; EMITIR SINAIS DE ALERTA SEMPRE QUE HOUVER ALGUM PAR METRO QUE VENHA A PREJUDICAR A MONITORAÇÃO DO PACIENTE OU O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COMO SENSOR DESCONECTADO, PROCURA DE PULSO, INCIDÊNCIA DE LUZ EXTERNA E STATUS DA BATERIA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR A POSSIBILIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 24 HORAS DE TENDÊNCIAS, BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS, PESO MÁXIMO DE 2,5 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 270X200X90MM (LXPXA); ACESSÓRIOS: 02 SENSORES REUTILIZÁVEIS PARA USO PEDIÁTRICO, 02 SENSORES REUTILIZÁVEIS PARA USO ADULTO E 02 SENSORES REUTILIZÁVEIS PARA USO NEONATAL. DEVERÃO SER ENTREGUES CABOS, SE NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR CORRENTE ALTERNADA 220V - 60HZ.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. Disponibilizar licenças permanente de todos os softwares. Garantia mínima de 01 ano em peças e serviços. Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na região metropolitana de Recife.</p>				
02	<p>Detector Fetal</p> <p>TIPO: DE MESA TECNOLOGIA: DIGITAL DISPLAY: POSSUI TAMANHO MONITOR: DE 3 A 5 pol ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA 220V E BATERIA</p> <p>Detector batimento fetal de mesa; para ausculta de batimento cardíaco fetal, por método ultra-som; de alta sensibilidade; Alto-falante com som nítido e dispositivo para regulagem da intensidade do som; Com saída para adaptação de fone de ouvido, para ausculta individual; Acompanham: transdutor, frasco de gel de contato e fone de ouvido;</p>	UN	06	R\$ 1.576,00	R\$ 9.456,00

	<p>Alimentação 220 volts 60 hertz.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. Disponibilizar licenças permanente de todos os softwares. Garantia mínima de 01 ano em peças e serviços. Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na região metropolitana de Recife.</p>				
03	<p>BIPAP</p> <p>CONFIGURAÇÃO: PRESSÃO MÁXIMA ATÉ 25CMH2O, COM UMIDIFICADOR E MÁSCARA</p> <p>EQUIPAMENTO DE SUPORTE VENTILATÓRIO, MICROPROCESSADO, PARA USO DESDE PACIENTES INFANTIS ATÉ ADULTOS PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA EM PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E/OU APNEIA DO SONO.</p> <p>POSSUIR BI-ENTREGA DE PRESSÃO, SENDO DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO, UMA PRESSÃO INSPIRATÓRIA E OUTRA EXPIRATÓRIA, COM AJUSTE AUTOMÁTICO DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA.</p> <p>POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE TÉCNICAS DE VENTILAÇÃO: PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA SOBRE AS VIAS AÉREAS (CPAP), ESPONTÂNEA (S), ESPONTÂNEA/REGULADA (S/T), REGULADA (T).</p> <p>POSSUIR PRESSÕES INSPIRATÓRIAS COM FAIXA DE NO MÍNIMO 4 A 30 CMH2O, PRESSÕES EXPIRATÓRIAS COM FAIXA DE NO MÍNIMO 4 A 25 CMH2O E TEMPO DE RAMPA COM FAIXA MÍNIMA DE 0 A 45 MIN.</p> <p>POSSUIR SISTEMA DE REGISTRO DOS EVENTOS DE USO DO EQUIPAMENTO, COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL REUTILIZÁVEL.</p> <p>POSSUIR SOFTWARE PARA LEITURA DOS EVENTOS REGISTRADOS EM PC.</p> <p>POSSUIR TELA PRINCIPAL, EM LCD OU LED.</p> <p>PERMITIR O USO DE UMIDIFICADOR AQUECIDO.</p> <p>POSSUIR SISTEMA DE ALARME, AUDIOVISUAL PARA NO MÍNIMO DESCONEXÃO DO PACIENTE E APNEIA.</p> <p>POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO DE NO MÍNIMO OS PARÂMETROS DE PRESSÃO, VENTILAÇÃO POR MINUTO, FUGA.</p>	UN	10	R\$ 9.150,00	R\$ 91.500,00

	<p>ARMAZENAMENTO DE DADOS: OS DADOS INCLUEM UTILIZAÇÃO, FUGA, PRESSÃO, IAH, IA, VOLUME CORRENTE, VENTILAÇÃO POR MINUTO.</p> <p>POSSUIR CIRCUITO DE PACIENTE AUTOCLAVÁVEIS OU HIGIENIZÁVEIS DE RÁPIDA MONTAGEM/DESMONTAGEM. DEVE ACOMPANHAR BATERIA INTERNA OU EXTERNA DE AUTONOMIA MÍNIMA DE 04 HORAS.</p> <p>CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS TIPO USB, SD OU MEMÓRIA INTERNA.</p> <p>TENSÃO DE ENTRADA 220 VOLTS-60 HZ OU BIVOLT.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS.</p> <p>POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:</p> <p>01 BATERIA INTERNA OU EXTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 04 HORAS</p> <p>01 ESTOJO DE TRANSPORTE, PARA O EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS;</p> <p>01 UMIDIFICADOR AQUECIDO COMPLETO;</p> <p>02 CIRCUITOS COMPLETOS DE PACIENTE AUTOCLAVÁVEIS OU HIGIENIZÁVEIS (COM MÁSCARA FACIAL OU NASAL EM SILICONE COM COTOVELO DE CONEXÃO GIRANDO 360° GRAUS COM APOIO DE TESTA COM REGULAGEM DE APROXIMAÇÃO), FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO DE 04 PONTAS, TRAQUÉIAS, VÁLVULAS E CONECTORES;</p> <p>01 SOFTWARE PARA LEITURA DOS EVENTOS REGISTRADOS EM PC, SENDO O MESMO COM LICENÇA POR TEMPO INDETERMINADO;</p> <p>FILTROS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. Disponibilizar licenças permanente de todos os softwares. Garantia mínima de 01 ano em peças e serviços. Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na região metropolitana de recife.</p>				
04	<p>Monitor Multiparâmetros para UTI</p> <p>AGENTES ANESTÉSICOS: NÃO POSSUI, CAPNOGRAFIA (ETCO2): POSSUI, DÉBITO CARDÍACO: NÃO POSSUI, ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: NÃO POSSUI, PARÂMETROS BÁSICOS: ECG,RESP,SPO2,PNI,TEMP,</p>	UN	02	R\$ 29.918,00	R\$ 59.836,00

PRESSÃO INVASIVA (PI): NÃO POSSUI,
SUPORTE PARA MONITOR: POSSUI, TAMANHO DO
MONITOR: DE 10 A 12 POLEGADAS,
TIPO: MISTA OU MODULAR

MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MODULAR OU
PRÉ-CONFIGURADO.

DEVE PERMITIR ACRÉSCIMO DOS PARÂMETROS
FISIOLÓGICOS, PI, DEBITO CARDÍACO, CAPNOGRAFIA,
INCLUSIVE O BIS, NO GABINETE OU FORA DELE SEM A
NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO/MODIFICAÇÃO DAS
PLACAS DO MONITOR, NEM DA ABERTURA DOS
MONITORES.

COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO DE NO MÍNIMO 10
POLEGADAS.

EQUIPAMENTO DESTINADO A MONITORAR AS FUNÇÕES
VITAIS DO PACIENTE, CONSTITUÍDO DE:

MONITORAÇÃO DE ECG: MONITORAÇÃO DE ECG COM
INTERVALO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE ECG ENTRE 30
A 300 BPM PRECISÃO DE 5% OU 5BPM (A QUE FOR MAIOR),
PARA USO EM PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E
NEONATAIS, MOSTRANDO NO MÍNIMO 02 DERIVAÇÕES
SIMULTANEAMENTE, COM SELEÇÃO DEFINIDA PELO
USUÁRIO DENTRE AS 05 (CINCO) DERIVAÇÕES MÍNIMAS.

COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAPASSO;

DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE, NO MÍNIMO, 10 TIPOS DE
ARRITMIA E ANÁLISE DO SEGMENTO ST, PARA AS
DERIVAÇÕES MONITORADAS, APRESENTANDO SEU
RESULTADO EM CURVAS DE TENDÊNCIA, SEM QUE PARA
ISSO SEJA NECESSÁRIA À UTILIZAÇÃO DE UMA CENTRAL
DE MONITORAÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE REVISAR OS
SEGMENTOS ST MÁXIMO, MÍNIMO E ÚLTIMO, OCORRIDOS
DURANTE O PERÍODO DE MONITORAÇÃO.

MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO: COM MONITORAÇÃO DE
RESPIRAÇÃO A PARTIR DA ANÁLISE DE IMPEDÂNCIA ENTRE
4 E 150 RPM E PRECISÃO DE $\pm 5\%$ OU ± 5 RESPIRAÇÕES
POR MINUTO, O QUE FOR MAIOR;

MONITORAÇÃO DA TEMPERATURA: COM SENSORES APROPRIADOS PARA A MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CUTÂNEA, RETAL E ESOFÁGICA. A RESOLUÇÃO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 0,1°C E O INTERVALO DE TEMPERATURA DE 10 A 45°C, COM 2 CANAIS. COM ALARMES PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURA AJUSTÁVEIS;

MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): NA FAIXA DE 1 A 100%. TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO. OS SENSORES DEVEM SER ORIGINAIS DE CADA FABRICANTE.

MONITORAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI): PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO, COM ACIONAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO, EM UNIDADES DE MEDIDAS SELECIONÁVEIS (MMHG OU KPA). COM FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 15 A 260 MMHG. DOTADO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, QUE IMPEDE A INSUFLAÇÃO DA BRAÇADEIRA A VALORES ADULTO ACIMA 297MMHG+3MMHG, NEONATAL ACIMA 147MMHG+3MMHG.

PERMITIR AJUSTES DE ALARMES SUPERIORES E INFERIORES PARA AS PRESSÕES SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA.

CAPNOGRAFIA: MÉTODO SIDESTREAM, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. APRESENTAR A MEDIÇÃO DO CO2 EXPIRADO FINAL, APRESENTAR A CURVA DE CAPNOGRAFIA.

ALARMES: POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS.

TELA: TRAÇADO COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE PELO MENOS 8 FORMAS DE ONDA;
APRESENTAÇÃO DOS VALORES NUMÉRICOS DOS PARÂMETROS; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, INDICAÇÃO LIGADO, BATERIA CARREGANDO, BATERIA COM CARGA, LIGADO À REDE ELÉTRICA E INDICAÇÃO DE ALARME;
TODAS INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES MOSTRADAS POR ESCRITO DEVEM ESTAR NA LÍNGUA PORTUGUESA.

ECG: PODE APRESENTAR CURVAS DE PELO MENOS 02 (DUAS) DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE NA TELA, COM

<p>CONGELAMENTO DE IMAGEM; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA NA TELA; ALARMES AJUSTÁVEIS PELO USUÁRIO PARA BRADICARDIA, TAQUICARDIA, ASSISTOLIA E ELETRODO SOLTO; DUPLA PROTEÇÃO CONTRA ALTA TENSÃO DE DESFIBRILAÇÃO; SAÍDA PARA REGISTRO DE ECG E SAÍDA PARA SINCRONISMO DE CARDIOVERSÃO.</p> <p>ALIMENTAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS DE PELO MENOS 72 HORAS PARA TODOS OS PARÂMETROS; REDE ELÉTRICA: 100~240 V - 50/60 HZ AUTOMÁTICO; BATERIA RECARREGÁVEL SELADA AUTONOMIA DE PELO MENOS 2 HORAS; CONJUNTO LEVE E PORTÁTIL MONTADO EM BLOCO ÚNICO COM OS PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS; OPERAÇÃO SIMPLES, COM VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS E VALORES DEFINIDOS NA TELA;</p> <p>ACOMPANHAM:</p> <p>MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO ATUALIZADO E EM PORTUGUÊS;</p> <p>01(UM) CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS PARA ECG;</p> <p>50 (CINQUENTA) ELETRODOS PARA ECG ADULTO;</p> <p>01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO OBESO;</p> <p>01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO PADRÃO MÉDIO;</p> <p>01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO PEDIÁTRICO;</p> <p>01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO NEONATAL;</p> <p>01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO;</p> <p>01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO;</p> <p>01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL;</p> <p>01 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE.</p> <p>01 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL;</p> <p>10 (DEZ) KITS PARA CAPNOGRAFIA COMPLETOS PARA CADA TIPO DE PACIENTE(ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL);</p> <p>DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO</p>			
---	--	--	--

	<p>FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. Disponibilizar licenças permanente de todos os softwares. Garantia mínima de 01 ano em peças e serviços. Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na região metropolitana de Recife.</p>				
05	<p>Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica</p> <p>Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. COM 04 MOTORES INDIVIDUAIS Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. CAMA DEVE POSSUI NO MÍNIMO DOIS COMANDOS PARA MOVIMENTAÇÃO DO LEITO, DEVEM SER PORTÁTEIS E LIGADOS POR CABO FLEXÍVEL, PODENDO SER FIXADOS NAS GRADES LATERAIS DE PROTEÇÃO E NA PESEIRA DA CAMA. COMANDOS COM INDICADORES GRÁFICOS PARA ILUSTRAR OS MOVIMENTOS. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. ALTURA DO LEITO DEVE SER AJUSTÁVEL ENTRE OS MÍNIMOS DE 46 CM DE ALTURA BAIXA E 70 CM ALTA PARA PREVENÇÃO DE QUEDAS. ESPAÇO DE TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE DEVE SER ZERO QUANDO AS GRADES SÃO ABAIXADAS. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio POSSUIR SISTEMA DE FREIOS CENTRAL COM 3 POSIÇÕES: TRAVAR, RODAS LIVRES E DIREÇÃO.. COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÁXIMO 235 CM E LARGURA TOTAL DE PELO MENOS 104CM COM GRADES ELEVADAS; EQUIPAMENTO COM BATERIA INTEGRADA, SELADA E RECARREGÁVEL QUE SERVE COMO "BACKUP" EM CASO DE FALTA DE ENERGIA. LEITO COM OPÇÃO DE EXTENSÃO OU RETRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 12CM O QUAL DEVERÁ SER INTEGRADA A CAMA. DEVE POSSUIR ALAVANCAS MANUAIS DE CPR (PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA) EM AMBOS OS LADOS DA CAMA, PARA QUE A CAMA FIQUE NA POSIÇÃO</p>	UN	01	R\$ 21.548,00	R\$ 21.458,00

	<p>HORIZONTAL, DURANTE EMERGÊNCIAS, ALÉM DE OPÇÃO ELÉTRICA POR MEIO DE BOTÃO. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica 220 volts – 60Hz.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. Disponibilizar licenças permanente de todos os softwares. Garantia mínima de 01 ano em peças e serviços. Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na região metropolitana de Recife.</p>				
06	<p>Vídeo Laringoscópio</p> <p>Videolaringoscópio Portátil com visualização das imagens por tecnologia digital, com fonte de luz de LED de alta intensidade. Deve acompanhar 01 câmera com tela de no mínimo de 2,5 polegadas com display colorido em alta integrada ao corpo do laringoscópio, passível de ser submetida a processos de desinfecção/ esterilização. Energia fornecida através de bateria ou pilha, com autonomia de no mínimo 60 minutos.. Lâminas Reutilizáveis confeccionadas em Metal, laminas modelo macintosh nº1, nº 2 , nº 3 e nº4 com curvatura especialmente desenhada para atendimento de casos de via aérea difícil modelo adulto e pediátricos.. Acessórios: Maleta para proteção, transporte e armazenamento do sistema;</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. Disponibilizar licenças permanente de todos os softwares. Garantia mínima de 01 ano em peças e serviços. Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na região metropolitana de Recife.</p>	UN	03	R\$ 22.525,00	R\$ 67.575,00
07	<p>Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica</p> <p>Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Faixa dinâmica de pelo menos 270DB. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo</p>	UN	01		

<p>de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas, com ajuste de giro. 256 níveis de cinza. profundidade de imagens de no mínimo. Zoom de magnificação de no mínimo 8 vezes. técnica para otimização automática de parâmetros para imagens em modo b (curva de ganho inclusive), doppler colorido e espectral com apenas um toque. memória cine com no mínimo 400 mb deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por segundo em modo 2D. Todos os transdutores multifrequênciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 04 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de dvd-r embutido para armazenamento de imagens e/ou clipes em cd ou dvd regravável, no formato: ou jpeg / avi ou mpegi (padrão windows). Gravação disponível em CD/DVD-RW ou memória USB ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Possibilidade de</p>	<p>R\$ 152.600,00</p>	<p>R\$ 152.600,00</p>
---	-----------------------	-----------------------

	<p>upgrade para uso de transdutores convexo e endocavitário volumétricos. Possibilitar até 50 volumes por segundo. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Podendo variar +/- 1 mhz para cima ou para baixo: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 13 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. Disponibilizar licenças permanente de todos os softwares. Garantia mínima de 01 ano em peças e serviços. Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na região metropolitana de Recife.</p>				
08	<p>Microscópio Laboratorial</p> <p>Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa; Que permita no mínimo a técnica de campo claro. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar mínimo de 55mm a 75mm. e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de</p>	UN	02	R\$ 13.698,00	R\$ 27.396,00

	<p>fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico; Filtros verde e azul; iluminação a led com no mínimo 50.000 horas de vida útil. com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação; Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; PESO MÁXIMO DE 9KG . ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V – 60HZ</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. Disponibilizar licenças permanente de todos os softwares. Garantia mínima de 01 ano em peças e serviços. Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na região metropolitana de recife.</p>				
09	<p>Mesa Ginecológica Elétrica</p> <p>ACIONAMENTO ELÉTRICO: NO MÍNIMO SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO, PERNEIRA</p> <p>ACESSÓRIOS: COM CUBA COLETORA, APOIO DE PERNAS, CALCANHEIRAS</p> <p>Mesa ginecológica elétrica possui: estrutura em aço maciço, com base tubular de alta resistência, pintura epóxi. Movimentos através de motoredutor isento de óleo. Altura mínima: 0,65 m; altura máxima: 1,05 m; largura total útil: 0,60 m. Comprimento total (posição mesa): 1,70 m; capacidade de carga total: 250 kg.perneira motorizada retrátil, estruturada em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência. Encosto reclinável podendo variar suas funções entre maca e cadeira, estruturado em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, estofado anatômico pu injetado e revestido em pvc cristal. Apoio de cabeça anatômico, regulável, estruturado em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, estofado anatômico pu injetado e revestido em PVC cristal . Apoio para os pés/ Calcanhadeiras. Pedal de comando com oito funções, com acionadores removíveis para assepsia; sistema volta a zero e posição de trabalho. Placa eletrônica com seleção automática de voltagem 127 v/220v; Deve possuir cuba coletora tipo gaveta auxiliar em aço inox, removível, para coleta de material. Braços (direito e esquerdo), reguláveis, com fecho, estofado anatômico pu injetado, com movimentos de abertura lateral e longitudinal, através de suportes em alumínio fundido. Conjunto de apoio de coxas (direito e esquerdo) com regulagem horizontal e longitudinal, estofado anatômico pu injetado revestido com PVC cristal. Base tubular de alta performance, pintura epóxi de alta resistência. Suporte lençol em aço tubular, sistema de</p>	UN	03	R\$ 19.263,00	R\$ 57.789,00

<p>mola para facilitar substituição do rolo. Assento estruturado em aço, pintura epóxi de alta resistência. Estofamento anatômico pu injetado, revestido com PVC cristal. Chave geral liga e desliga bipolar; fusível externo de segurança.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. Disponibilizar licenças permanente de todos os softwares. Garantia mínima de 01 ano em peças e serviços. Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na região metropolitana de Recife.</p>			
TOTAL			R\$ 517.298,00

2.0 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Convênio nº. 942639/2023, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP.

3.0 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 – Será considerado o de Brasília-DF

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01
<i>A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:</i>
Registro individual, no caso de empresas individuais;
Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);
Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;
Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, em validade;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
<i>A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:</i>

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;
Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT;

4.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do participante;

4.2 - Todos os documentos exigidos para a Habilitação deverão ser entregues em original ou por cópia reprográfica autêntica em cartório;

5.0 DA COTAÇÃO DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

5.1-A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.2 - Estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva proponente;

5.3 - Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, **com indicação precisa da marca, modelo e especificações, material, nome comercial, fabricante, referência, tudo conforme indicado na sessão virtual**, contendo preço unitário e total por item, e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real);

5.4 - Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 180 (cento e

oitenta) dias;

5.5 - Conter prazo máximo de entrega do objeto, que não poderá exceder a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da autorização de compra;

5.6 - Conter declaração de que o produto está coberto por garantia *on-site* no município da Contratante, por um período mínimo de **12 (doze) meses para demais equipamentos**, para serviços e reposição de peças, prestada diretamente pela licitante ou por este através de sua rede de assistência técnica, nas condições descritas Termo de Referencia;

5.7 - Conter declaração de que no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.8 - Conter declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e Anexos, e que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

5.9 - Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS e/ou CATÁLOGOS dos equipamentos médicos hospitalares, onde constem, marca, modelo, número de série, especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

5.10 - Registro ou protocolo do registro dos equipamentos médicos hospitalares ofertados no órgão competente no Ministério da Saúde (ANVISA) ou cópia legível do Diário Oficial da União no qual foi publicado o registro do produto ou certificado de isenção do registro do produto pelo Ministério da Saúde – ANVISA – com vigência de validade de prazo **(se for o caso)**. A documentação deve ser apresentada em original ou cópia legível e autenticada por cartório competente, indicando-se em cada registro apresentado o número do item que corresponde aos materiais médicos de uso único ofertado.

5.11- No caso de equipamentos médicos hospitalares importados, é também necessária a apresentação de certificados internacionais emitidos pela autoridade sanitária do país de origem ou certificados internacionais já reconhecidos pela ANVISA ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira **(se for o caso)**.

5.12 - Não serão aceitas especificações com as expressões: “conforme o edital”, “conforme as especificações do edital”, ou outras genéricas de mesmo sentido.

5.13 - A licitante deverá apresentar suas próprias especificações, de forma completa e clara, ou seja, sem que haja a necessidade do IMIP recorrer a outras fontes (o que poderá fazer, caso seja de interesse da instituição), além do anexo disponibilizado para a verificação do atendimento, ou não, às exigências editalícia.

5.14- A Proposta de Preços enviada implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.15- A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.16 - O Presidente da CPL verificará as propostas de preços enviadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando à licitante a desclassificação de sua proposta.

5.17 – Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pela CPL do IMIP no endereço expresso no subitem 6.1 até o dia e hora previstos;

5.18– Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) fixados nesta cotação de preço:

- a) entregues após o prazo estabelecido;
- b) entregues, a tempo e em local diferente; e
- c) com prazo de validade vencido.

6.0 RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;

6.1 Recebimento das Propostas: Por e-mail (cromacio@imip.org.br) até 08:55 horário de Brasília do dia 27/12/2023;

6.2 Abertura das propostas: 27/12/2023 as 09:00 horário de Brasília/DF;

6.3 Divulgação do resultado: Através do site do IMIP.

7.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento será o de menor preço unitário.

7.2 No caso de empate entre as Cotações de Preço apresentadas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por Sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes deste Processo serão convocados;

7.3 Serão desclassificadas as Cotações que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação;

8.0 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto contratual será efetuado em até trinta dias úteis, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

9.0 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 A contratação será formalizada através do instrumento de contrato, com vigência de 12 (doze) meses da assinatura;

9.2 A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela CPL para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Autorização de Compra e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente.

10.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo o IMIP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

10.2 Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Eletrônica Prévia de Preço, poderão ser obtidas por correio eletrônico cromacio@imip.org.br e pelo Telefone: 81 2122-4754.

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade Recife, do Estado de Pernambuco.

Recife, 15 de dezembro de 2023.

André Gustavo Chapoval

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, E A EMPRESA _____, CONFORME PROCESSO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº ____/2023, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PREVISTO NO CONVÊNIO Nº ____/202__, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O IMIP.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF.FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, sediado na Rua dos Coelhoos, nº 300, Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ – MF sob o nº. 10.988.301/0001-29, por sua Presidente Sr.^a Silvia Rissin, brasileira, viúva, Nutricionista, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, portador da Cédula de Identidade nº. XXX.XX-SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Carneiro Vilela, 486, Aptº 203, Aflitos, nesta Cidade do Recife-PE, neste ato representado por Maria Silvia Figueira Vidon, brasileira, casada, Superintendente de Administração e Finanças do IMIP, inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, portadora de Cédula de Identidade nº. X.XXX.XXX-SSP/PE, residente e domiciliada nesta Cidade do Recife-PE, consoante procuração pública lavrada no 8º Tabelionato de Notas do Recife, Protocolo nº. 277824, Livro nº. 2173-P, Fls.nº. 073.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na ENDEREÇO: _____, representado pelo Sr. (A) _____, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Representante Legal.

Têm entre si justas e avençadas o presente contrato, regulando-se pelas cláusulas e condições adiante expressas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, na aplicação dos preceitos de Direito Público, e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e observância aos princípios básicos regedores da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Constitui objeto deste Contrato Aquisição de Equipamento e Material Permanente, previsto no Convênio nº ____/202__ – MS/IMIP, de acordo com a quantidade e especificação adiante discriminada nesta Cláusula, parte integrante e inseparável deste Ajuste.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

	Total		-	
--	-------	--	---	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA GARANTIA

O objeto contratual de que trata esta Cláusula está com cobertura de garantia pelo prazo fixado pelo fabricante, bem como as condições e Assistência técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, previstos no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e só serão efetivados mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sem o que serão nulos de pleno direito, não surtindo qualquer efeito, e promovendo-se a responsabilidade de quem lhes deu causa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução de que trata este Contrato é de forma indireta no regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o preço total de R\$ _____ (_____), de acordo com o preço constante de sua Proposta Comercial e na forma de pagamento ali estabelecida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor contratado deverá contemplar todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto contratual, além de todos os tributos e encargos legais, seguros, fretes, estadias, refeições, alojamentos, equipamentos, instalações, assessoria e supervisão técnica, taxas, impostos, equipamentos de proteção individual (EPI's), despesas e demais ônus de qualquer origem, natureza ou espécie, e a margem de lucro da CONTRATADA e os riscos por ela assumidos, observando-se as considerações contidas no Edital referidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos pagamentos devidos o CONTRATANTE descontará do preço os eventuais valores de multas e débitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O preço a que alude esta Cláusula será pago em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da entrega e aceite definitivo do objeto deste Ajuste, acompanhado da nota fiscal/fatura correspondente, no setor competente da **CONTRATANTE**, devidamente atestada e com informação de que o objeto contratual foi entregue de acordo com as especificações técnicas do Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de XXX (XXX) ____ a contar da data do recebimento do objeto contratual pela **CONTRATANTE**, consoante emissão da Ordem de Fornecimento, vinculado a vigência do convênio nº _____/202__.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

A entrega do equipamento e material permanente deverá ser efetuada pela CONTRATADA no prazo máximo de até 90 (noventa) dias a contar da data da Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações, assegurando a prévia defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos bens, objeto do contrato, deverá ser feita no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP localizado, na Rua dos Coelhos, nº 300, Bairro da Boa Vista, na Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 15:00h, de segunda a sexta-feira. A CONTRATADA deverá agendar a entrega com antecedência de 48 horas pelo e-mail: engenhariaclinica@imip.org.br e por telefone: (81) 2122-4133 (engenharia clínica).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Entregue o objeto contratual pela **CONTRATADA**, o mesmo será recebido pela **CONTRATANTE** em caráter provisório, o qual emitirá o recibo respectivo. Após verificação e exame de conformidade com as especificações exigidas no Edital, o **CONTRATANTE** emitirá o recibo definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas do fornecimento do objeto deste Contrato são oriundos do Convênio nº _____/202___, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São Obrigações da Contratante

- I - Obedecer fielmente às cláusulas avençadas neste Contrato e às normas legais pertinentes;
- II - Manter com a **CONTRATADA**, relações por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- III - Receber o objeto deste Contrato, observando especificações, quantidades e prazo;
- IV - Pagar à Contratada pelo recebimento do objeto contratual, nos termos avençados neste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes dos Arts. 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações, manter durante toda a execução deste Ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório e constante de sua proposta e, ainda:

- I. Proceder a entrega do objeto deste Contrato no prazo, condições e especificações constantes da Proposta Comercial, bem como, em estrita observância a todas às normas técnicas e legais aplicáveis e, quando aplicável, devidamente instalados e em perfeito estado de funcionamento, observando o mais alto padrão técnico, profissional e de qualidade, inclusive, valendo-se apenas de profissionais devidamente habilitados e especializados para área de atuação;
- II. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços fornecidos, inclusive pela promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;
- III. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto pactuado, para os servidores do **CONCEDENTE** e/ou dos órgãos de controle interno e externo, a fim de que, no exercício de suas atribuições, exerçam atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do projeto, nos termos da Portaria Interministerial nº 424/2016;
III.a) A existência do órgão fiscalizador, não isenta ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos Serviços e materiais fornecidos, de modo que manter-se-á a **CONTRATADA** integralmente, responsável por todo e qualquer ato ou omissão decorrente dos seus Serviços e materiais.
- IV. Manter-se como única e exclusiva responsável por todas as obrigações tributárias, trabalhistas, sociais, fundiárias e quaisquer outras, inclusive, de responsabilidade civil, que, de forma direta ou indireta, incida sobre os Serviços, seus sócios e/ou empregados, mantendo e preservando a CONTRATANTE livre e a salvo de todas e quaisquer demandas, queixas, reivindicações, representações, de natureza trabalhista (inclusive em função do Enunciado 331 do TST e art. 455 da CLT), tributárias, cíveis, comerciais ou outras, propostas por seus empregados, ex-empregados, prepostos, e outros, obrigando-

- se a requerer a exclusão da CONTRATANTE de eventual lide e, caso não obtenha êxito, realizar acordo judicial visando a extinção da demanda, assumindo única e integral responsabilidade pelas despesas decorrentes do processo, tais como, depósitos recursais, pagamentos de condenação, custas, honorários, sob pena de pagamento de multa no equivalente ao dobro do que porventura for a CONTRATANTE obrigada a arcar, seja a título de condenação, seja a título de acordo, além de honorários advocatícios no percentual de 20% sobre o valor despendido, acrescido da multa;
- V. Obrigar todos os seus colaboradores, empregados ou não, a usarem uniforme e crachá de identificação para atender às medidas internas de segurança e disciplina da CONTRATANTE, obrigando-se, ainda, por si e por seus funcionários, a cumprir as normas de higiene, segurança do trabalho e medicina ocupacional, quando nas dependências da CONTRATANTE;
 - VI. Responsabilizar-se por tudo que for pertinente ao pessoal utilizado na execução dos serviços, inclusive fornecimento e fiscalização do uso dos EPI's (inclusive de prevenção ao COVID 19), equipamentos, uniformes e insumos, bem como por quaisquer faltas, danos ou prejuízos que, em razão desses mesmos serviços, ou das obrigações aqui convencionadas, venham a ser ocasionadas dolosa ou culposamente, a si, a seus funcionários, à CONTRATANTE, bem como a seus funcionários ou a terceiros, direta ou indiretamente, por ação ou omissão, negligência ou imprudência, próprias ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se a ressarcir/reembolsar, de imediato a CONTRATANTE, seus funcionários ou terceiros, de todos e quaisquer danos e prejuízos causados, ficando a CONTRATANTE, de logo, expressamente autorizada a descontar, da fatura mensal ou de qualquer crédito da CONTRATADA, a importância correspondente ao ressarcimento/reembolso dos danos ou prejuízos;
 - VII. A contratada terá total responsabilidade sobre a conduta de seus funcionários nos locais das dependências da CONTRATANTE.
 - VIII. Receber, armazenar, proteger e responsabilizar-se pelos materiais e documentos de propriedade da CONTRATANTE que lhe forem confiados.
 - IX. Guardar confidencialidade com relação a dados, detalhes e informações, obtidas diretamente da CONTRATANTE, ou, indiretamente, em razão de execução dos serviços contratados, não utilizando tais elementos para publicidade ou comunicação ou prestação de informações a terceiros, sob pena de indenizar à CONTRATANTE por danos decorrentes da divulgação proibida;
 - X. Não proceder a qualquer alteração no escopo, propostas, ofertas e no objeto do Contrato, ainda que tais alterações não afetem o resultado final no contrato, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
 - XI. Certificar-se de que os serviços a serem subcontratados, deverão ser previamente aprovados e autorizados pela CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA como a única responsável pela qualidade dos serviços e pelos atos ou omissões destes subcontratados;
 - XII. Não prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos relativos aos serviços ora contratados, a não ser quando legalmente obrigada a fazê-lo, ou divulgar através da imprensa de qualquer espécie, salvo por solicitação prévia, por escrito, da CONTRATANTE
 - XIII. Executar o objeto deste Contrato de acordo com a sua Proposta Comercial e, com as normas e condições previstas no Processo respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
 - XIV. O descumprimento do estabelecido na presente cláusula, poderá, a critério da **CONTRATANTE**, dar ensejo à rescisão do presente contrato, por justo motivo;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, formalizadas previamente pôr Termo Aditivo, que passará a integrar este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela infringência a qualquer das Cláusulas deste Contrato, bem como ao Art.87 da Lei nº 8.666/93 e alterações e, notadamente, quando do atesto do objeto deste Ajuste pelo **CONTRATANTE** verificarem-se incorreções, observada as disposições legais, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as sanções abaixo fixadas, isoladas ou cumulativas, de acordo com a apuração dos efetivos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, assegurada a prévia defesa a **CONTRATADA**:

- a) Advertência;
- b) Multa fixada nos seguintes percentuais: 1) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato quando a **CONTRATADA** deixar de entregar o objeto do Contrato ou quando a entrega não corresponder às especificações do Edital; 2) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega até o máximo de (cinco) dias de atraso. Superior a 5 (cinco) dias de atraso, a **CONTRATADA** ficará sujeita, além da multa, a rescisão contratual; 3)10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato quando a **CONTRATADA** der causa à rescisão contratual por descumprimento de suas cláusulas;
- c) Suspensão por 06 (seis) meses para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos da legislação, observando-se que:

I - A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na legislação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS

Integram este Contrato, independente de transcrição para todos os efeitos de direito, o Processo de Cotação Eletrônica nº ____/2023 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMPLIANCE, PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E LGPD

A CONTRATADA, seus agentes, empregados ou prepostos deverão cumprir todas as leis, regulamentações e políticas que estejam em vigor no território brasileiro, que se apliquem à atividade objeto deste Contrato, bem como cumprir todas as obrigações do presente Contrato. Na execução do presente Contrato é vedado às Partes, seus agentes, empregados ou prepostos, direta ou indiretamente:

- a) Prometer, oferecer, dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento;
- c) Exercer influência indevida sobre qualquer Autoridade Pública, em sua capacidade oficial, societária ou comercial;
- d) Induzir qualquer Autoridade Pública a realizar ou deixar de realizar qualquer ato, infringindo as suas atribuições legais;
- e) Induzir indevidamente qualquer Autoridade Pública a usar de sua influência junto a um governo ou autarquia para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão por parte de tal governo ou autarquia;
- f) Obter qualquer vantagem indevida ou que seja contrário ao interesse público; e
- g) De qualquer maneira fraudar ou tentar fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

A CONTRATADA compromete-se ainda a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “PROGRAMA DE COMPLIANCE - Manual de Normas e Condutas Éticas – IMIP”, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://imip-sistemas.org.br/sistemas/aplic/transp/menu_ext/

A CONTRATADA se compromete, ainda, com a implementação dos padrões de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais adequados, ressalvados direitos e liberdades fundamentais dos titulares dos dados. Com isto, garante por meio do presente instrumento que empenham esforços mútuos e individuais para garantir a adoção de todas as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e de situações acidentais, ou qualquer forma de tratamento inadequado, coletando apenas dados pessoais pertinentes e limitados ao necessário para as finalidades para os quais serão tratados, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) sobre Proteção de Dados Pessoais, e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

